

PREFEITURA MUNICIPAL DE C...

LEI Nº 944/77

<u>JESUINO RUY</u>, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Muricipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de 8 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03,07,0202.02 - 31.40 - Encargos Diversos	B	60,000,00
03.07.0211.03 - 31.32 - Outros Serv. Terceiros		20,000,00
03.08.0321.04 - 31.20 - Material de Consumo		5,000,00
10.60.3270.17 - 31.32 - Outros Serv. Terceiros		50,000,00
11.65.3632.20 - 31.32 - Outros Serv. Terceiros		5.000,00
13.75.4300.22 - 31.20 - Material de Consumo		5.000,00
10.60.3262.16 - 31.20 - Material de Consumo		35.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que tras ta o artigo anterior, fica anulada no mesmo, no valor abaimo a seguinte dotação:

10.58.5752.19 - 31.32 - Outros Serv Terceiros B 180.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Salto, Em 03 de novembro de 1 977.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Munitipal de Salto.

ALBERTO ANDRE FERRARI

Chefe de Gabinete